



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2630 – PARNAMIRIM, RN, 19 DE OUTUBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1015, de 18 de outubro de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim-RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 98, inciso II, alínea “d”, da lei Orgânica do Município, e considerando a alteração da Lei nº 970, de 28 de setembro de 1998, que instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, modificada pela Lei nº 1.195, de 18 de novembro de 2003, **Resolve:**

Art. 1º - Designar **Perpetua Moura de Souza**, para exercer a função de Membro – Titular, em substituição a Eduardo Augusto de Viveiros Pinheiro Borges, no Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Tributação

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA S/A** CNPJ: 02.823.335/0001-35, do contrato Nº. 001/2018 – SELIM, referente ao Empenho Estimativo nº. 524001/2018, emitido em 24/05/2018, referente processo nº. 201820163441.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de destinação dos resíduos sólidos coletados no município.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 18 de Setembro de 2018.

Gutemberg Xavier de Paiva

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SETEL
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 986/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 041/2018 - Pregão Eletrônico - SRP – VALOR GLOBAL: R\$: 1.827,24 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Entrega: Imediato. **RECURSOS:** Ordinários 0100000000; Dotação Orçamentária: 02.131 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer Ação: 27.122.0002.2916 – Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RN - SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA ME - OBJETO: Aquisição de equipamentos para processamento de dados (trabalhos gráficos), para atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer - VALOR GLOBAL : R \$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. **RECURSOS:** Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários ; Dotação Orçamentária: 02.131 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - Função: 27 DESPORTO E LAZER - Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - Programa: 0002 Rotina, Integração e Modernização - Ação: 2916 Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 4.4.90.52 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim / RN, 28 de Junho de 2018.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONCORRÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTOS TIPOS: BETUME/PEDRISCO E CIMENTO/AREIA NESTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO dos julgamentos do **RECURSO ADMINISTRATIVO**, apresentado pela empresa concorrente **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 06.176.355/0001-12**, contra o julgamento de habilitação das licitantes, julgando como IMPROCEDENTE o recurso ora apresentado, mantendo, assim, o andamento do Certame. Fica apazada para o dia **26 de outubro de 2018, às 09:00 horas, a sessão de abertura dos envelopes “B”, Propostas de Preços**, deste certame, no seguinte endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN. Informações através do fone nº (84) 3645 – 4227 ou e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim, 18 de outubro de 2018.

Islen Rocha Barros

Presidente da CPL-SEMOP

SEARCH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 764, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1504, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) anos, com efeito retroativo a 10/10/2018 a 10/10/2020.

A refetida licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 772, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração a servidora **NELYANE NAYARA MARTINS DE SANTANA**, matrícula nº 7726, no cargo de **Agente Administrativo**, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 01/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/11/2020.

A refetida licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 778, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **KATIA ALVES DOS SANTOS PIRES**, matrícula nº. 7052, ocupante do

cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 31/01/2008 a 31/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 781, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA JOSE DE MEDEIROS SANTIAGO**, matrícula nº. 942, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 01/05/2009 a 01/05/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 785, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ALZENIDE VIANA DA SILVA**, matrícula nº. 4506, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/04/2019, referente aos quinquênios 30/06/2005 a 30/06/2010 e 30/06/2010 a 30/06/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 790, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **GIOVANNI TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 1820, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03/12/2018 a 02/03/2019, referente ao quinquênio 04/09/2002 a 04/09/2007, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 795, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **RITA ALBANIZIA FERNANDES**, matrícula nº. 1112, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03/12/2018 a 31/05/2019, referente aos quinquênios 01/07/1999 a 01/07/2004 e 01/07/2004 a 01/07/2009, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 796, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **AURIZETE XAVIER BARBOSA**, matrícula nº. 1026, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03/12/2018 a 02/03/2019, referente ao quinquênio 01/05/1999 a 01/05/2004, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 798, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA NAZARE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n°. 4154, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03/12/2018 a 02/03/2019, referente ao quinquênio 12/07/2009 a 12/07/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N°. 799, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **WILLANDY MESSIAS DE ANDRADE**, matrícula n°. 4489, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 03/12/2018 a 02/03/2019, referente ao quinquênio 30/06/2010 a 30/06/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N°. 800, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ANNE CAROLINE DE CARVALHO COSTA**, matrícula n°. 14925, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2019 a 02/04/2019, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N°. 809, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **BENEDITA TELMA DA SILVA**, matrícula n°. 11362, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03/12/2018 a 02/03/2019, referente ao quinquênio 03/01/2008 a 03/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N°. 741, de 04 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 19/04/2018, sob o n° de benefício 168.379.441-6;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **CLERIA DE SOUSA MENDONÇA**, matrícula n° 1029, Auxiliar de Enfermagem do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de n° 168.379.441-6.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N° 757/2018 - SEARH, de 11 de outubro de 2018.

DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria n° 485/17**, para apurar infringências às determinações e deveres da servidora **ANGELICA CASTRO SANTOS**, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 211, I, "a", da Lei n° 140, de 25 de julho de 1969, em conformidade com o disposto nos artigos 167, § 4°, e 168, da Lei n° 8.112/90,

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar infringências às determinações e deveres da servidora **ANGELICA CASTRO SANTOS**, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, de acordo com a Portaria n° 485/17;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD - designada pela Portaria nº 557/17, após a apuração dos fatos;

Considerando por fim, o óbito da servidora em questão conforme Certidão de óbito nº 91208 na data de 07/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 485/17**, para apurar infringências às determinações e deveres da servidora **ANGELICA CASTRO SANTOS**, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 57/2018

O **Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas; coleta de resíduos, limpeza e conservação de áreas públicas; recepção; portaria serviços administrativos; copeiragem; supervisão e condução de frota (motorista), com fornecimento de uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim. A sessão de disputa será no dia 05 de novembro de 2018 às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br, com nº de identificação: 740954. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 56/2018

O **Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto contratação futura de empresa visando a prestação de serviços comuns consubstanciados na Eficientização e Modernização dos

Pontos de Iluminação, bem como implantação de novos pontos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam unidades de iluminação pública nos limites do Município de Parnamirim de Luminárias de LED (Light Emitting Diode), incluindo desmontagem, acondicionamento das lâmpadas retiradas em embalagem própria a transporte, montagem e instalação, substituindo as lâmpadas das luminárias existentes. A sessão de disputa será no dia 01 de novembro de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br, com nº de identificação: 740945. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 903005/2018 CONTRATO: 118/2013

NOTA: 4342

VALOR: R\$ 122.633,61

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 903006/2018 CONTRATO: 118/2013

NOTA: 4341

VALOR: R\$ 317.054,43

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 903004/2018 CONTRATO: 118/2013

NOTA: 4343

VALOR: R\$ 23.111,99

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 021/2018

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de bens móveis (móveis) para atender a necessidade do Hospital Maternidade do Divino Amor. Após as alterações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a sessão de disputa fica remarcada para o dia 31 de outubro de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 736789. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima

Pregoeira/SESAD

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços **LINDE GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0001-48**, referente aos Empenhos Estimativos e processos abaixo listados:

Empenho nº 102078/2018 de 02/01/2018: Processos de nº201828118891;

Empenho nº 102083/2018 de 02/01/2018: Processos de nº 2018142119351, nº 2018142129811;

Empenho nº 102081/2018 de 02/01/2018: Processos de nº 201828119801, nº 2018148132231, nº 2018148126571, nº 2018148135141.

Aludidos pagamentos referem-se ao Contrato Nº. 077/2015, que tem por objeto o fornecimento de gases medicinais, com locação de cilindros portáteis em alumínio para oxigênio, com regulador e fluxômetros integrados ao cilindro, com capacidade de 1,0m³ a 200 BAR de pressão, e serviços de locação de fonte de ar medicinal,

bomba de vácuo medicinal e assistência técnica preventiva e corretiva das centrais e backups, e assistência técnica corretiva nas redes de gases canalizadas nas unidades hospitalares que compõem a Rede de Urgência do Município de Parnamirim/RN, e serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de pleno funcionamento da rede de gases medicinais que mantém a Rede Hospitalar, em especial UTI Neonatal da Maternidade Divino Amor e Sala Vermelha da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sob pena de risco à vida dos pacientes que utilizam os serviços das citadas Unidades de Saúde.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN / CNPJ: 70.141.940/0001-86**, referente aos Empenhos Ordinário Nº. 906005 emitido em 06/09/2018 - processos nº 2018142127251.

Os pagamentos se referem ao contrato nº 057/2014 - SESAD, que tem por objeto a prestação de serviços médicos em escala de plantão, na especialidade de anestesiologia, para suprir as necessidades da Maternidade Divino Amor, pertencente a Rede de Urgência do Município de Parnamirim / RN.

O pagamento na Nota Fiscal nº 5130 será feita fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de garantir a escala de plantões e funcionamento pleno do centro cirúrgico da citada unidade de saúde.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli - CNPJ: 07.055.280/0001-84**, referente ao:

Empenho nº 810011/2018, datado de 10/08/2018, referente aos processos nº 20182892181. Aludido pagamento refere-se à OC Nº 595/2018;

Empenho nº. 810016/2018, datado de 10/08/2018, referente aos processos nº 20182892211. Aludido pagamento refere-se à OC Nº 597/2018;

Empenho nº. 822006/2018, datado de 22/08/2018, referente aos processos nº 201828101661. Aludido pagamento refere-se à OC Nº 689/2018.

Oriunda da Ata de Registro de Preços nº 016/2018 – Pregão Eletrônico e tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para atender às necessidades da Rede Hospitalar do Município de Parnamirim/RN.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de manutenção do nível adequado de abastecimento das Unidades que compõem a Rede de Urgência e Emergência do Município, composta pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA Nova Esperança, Maternidade Divino Amor e Hospital Márcio Marinho, de forma a não causar prejuízos ao efetivo atendimento dos usuários.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Amarante Comércio e Representações LTDA / CNPJ: 04.731.614/0001-02**, referente aos Empenhos Estimativos e processos abaixo listados:

Empenho nº 507005 de 07/05/2018: Processos de nº 201828106991, nº 201828102231, nº 201828110491, nº 201828102661, nº 2018131126201;

Empenho nº 507006/2018, de 07/05/2018: Processos de nº 201828102471, nº 201828102601, nº 201828119761;

Empenho nº. 125011/2018, de 25/01/2018: Processos nº 2018142129961, nº 2018142114231, nº 2018142115601, nº 2018142122261, nº 2018142125851, nº 2018142125091, nº 2018142138151, nº 2018142129951.

Aludidos pagamentos referem-se aos Contratos Nº. 021/2018, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para preparação das dietas dos pacientes e acompanhantes internados na Maternidade Divino Amor, pertencente à Rede de Urgência do Município de Parnamirim/RN, e nº 074/2018, cujo objeto repousa no fornecimento de gêneros alimentícios para preparação das dietas dos pacientes do Hospital Márcio Marinho, CAPS I, CAPS AD e CAPS II, conforme Ata de Registro de Preços n. 001/2018 - Pregão Eletrônico - Nº. 44/2017.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção da alimentação dos pacientes e acompanhantes que utilizam os serviços das citadas Unidades de Saúde.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **J. NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** / CNPJ: 21.172.344/0001-58, referente aos Empenhos Estimativos e processos abaixo listados:

Empenho nº 130001/2018, emitido nº 30/01/2018: Processos de nº 2018142115641, nº 2018142115711, nº 2018142138181, nº 2018142125611, nº 2018142115661, nº 2018142122231, nº 2018142129791, nº 2018142133901, nº 2018142119281, nº 2018142129801;

Empenho nº 507004/2018, emitido nº 07/05/2018: Processos nº 2018131126181.

Aludidos pagamentos referem-se ao Contrato Nº. 025/2018, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para preparação das dietas dos pacientes internados e acompanhantes na Maternidade Divino Amor, pertencente à Rede de Urgência do Município de Parnamirim/RN, e do nº 075/2018, cujo objeto repousa no fornecimento de gêneros alimentícios para preparação das dietas dos pacientes do Hospital Márcio Marinho, CAPS I, CAPS AD e CAPS II

conforme Ata de Registro de Preços n. 002/2018 - Pregão Eletrônico - Nº. 44/2017.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção da alimentação dos pacientes e acompanhantes que utilizam os serviços da citada Unidade de Saúde.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de receituário de controle especial na cor verde (com folha dupla), notificações na cor azul e receituário médico na cor branca, para pacientes do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/09/2018 a 23/09/2019. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2018; Processo nº 402750/2018; Contratada: **DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP**, no valor global de R\$ 71.420,00 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei no 10.520/2002. Signatários: **Severino Azevedo de Oliveira Júnior** - Secretário Municipal de Saúde, e **Maria Natália de Lira Silva**, pela empresa.

EMPRESA: DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP				
CNPJ: 11.461.719/0001-46			Telefone: (83) 3255-0717	E-mail: contato@deckgrafica.com.br
Endereço: Av. Ministro José Américo de Almeida, nº 744, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58040-300				
LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Impresso padronizado, material autocopiativo, tipo bloco, gramatura 75, comprimento 205, largura 143, cor 1ª via verde, características adicionais conforme modelo do órgão, aplicação receituário, quantidade de páginas 50 cada via.	Bloco	2.000	7,50
02	Impresso padronizado, tipo bloco, gramatura 75, comprimento 205, largura 85, cor azul, características adicionais conforme modelo do órgão, aplicação receituário, quantidade de páginas 20.	Bloco	2.000	2,71
03	Impresso padronizado, tipo bloco, gramatura 75, comprimento 85, largura 85, cor branco, características adicionais conforme modelo do órgão, aplicação receituário, quantidade de páginas 100.	Bloco	20.000	2,55

Parnamirim/RN, 18 de Outubro de 2017

Rhawenne Schiller Bezerra da Silva

Pregoeiro/SESAD

FUNPAC
Fundação Parnamirim de Cultura

EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN – FUNDAÇÃO
PARNAMIRIM DE CULTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
07/2018**

A **Fundação Parnamirim de Cultura**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico de consumo, de escritório, de divulgação de eventos artístico-culturais, de divulgação de projetos, de publicações técnicas culturais, de ingressos e de outros documentos indispensáveis à consecução das atividades finalísticas da Fundação Parnamirim de Cultura. A sessão de disputa será no dia **06 de novembro de 2018**, às **10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br.

Parnamirim, 18 de outubro de 2018.

Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa

Pregoeiro/FUNPAC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 222/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/C&M GOMES SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ n.º 17.772.184/0001-00, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R\$ 647,40 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 02 de outubro de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br